



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 011/08-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por substituição legal,**

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 244, e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, que se acham abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **22.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes**, pelo critério de Merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância nos incisos do art. 257 e do art. 259 e seus parágrafos, todos da LOEMP, com redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 21 de dezembro de 2000, combinado com o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (**oito**) dias úteis, contados da 1.ª (**primeira**) publicação deste Edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, concedendo-se três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus-AM, 24 de abril de 2008.

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público,  
por substituição legal*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
*Conselho Superior do Ministério Público*

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 012/008-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por substituição legal,**

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 244, e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, que se acham abertas as inscrições à **PROMOÇÃO**, para a **56.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão**, pelo critério de Antigüidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância nos incisos I e II, do art. 257, e do art. 259 e seus parágrafos, todos da LOEMP, com redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 21 de dezembro de 2000, dentro do prazo de 08 (**oito**) dias úteis, contados da 1.ª (**primeira**) publicação deste Edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, concedendo-se três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus-AM, 24 de abril de 2008.

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público,  
por substituição legal*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 013/08-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por substituição legal,**

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 244, e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, que se acham abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **12.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 6.ª Vara Criminal**, pelo critério de Merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância nos incisos do art. 257 e do art. 259 e seus parágrafos, todos da LOEMP, com redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 21 de dezembro de 2000, combinado com o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (**oito**) dias úteis, contados da 1.ª (**primeira**) publicação deste Edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, concedendo-se três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus-AM, 24 de abril de 2008.

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público,  
por substituição legal*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 014/08-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por substituição legal,**

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma disposta a partir do art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/ c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte**, pelo critério de Antigüidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 259 e seus parágrafos (com redação dada pela Lei Complementar n.º 25/ 00), c/ c o art. 267, todos da LOEMP, dentro do prazo de **08 (oito)** dias úteis, contados da **1.ª (primeira)** publicação deste Edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, §2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, §2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus-AM, 24 de abril de 2008.

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Subprocurador-Geral de Justiça e  
Presidente do CSMP, por substituição legal*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 015/08-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por substituição legal,**

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma disposta a partir do art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/ c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé**, pelo critério de Merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 259 e seus parágrafos (com redação dada pela Lei Complementar n.º 25/ 00), c/ c o art. 267, todos da LOEMP, dentro do prazo de **08 (oito)** dias úteis, contados da **1.ª (primeira)** publicação deste Edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, §2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, §2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus-AM, 24 de abril de 2008.

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**  
*Subprocurador-Geral de Justiça e*  
*Presidente do CSMP, por substituição legal*

.../yfh



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 016/08-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por substituição legal,**

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma disposta a partir do art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/ c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará**, pelo critério de Antigüidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 259 e seus parágrafos (com redação dada pela Lei Complementar n.º 25/ 00), c/ c o art. 267, todos da LOEMP, dentro do prazo de **08 (oito)** dias úteis, contados da **1.ª (primeira)** publicação deste Edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, §2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, §2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus-AM, 24 de abril de 2008.

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**  
*Subprocurador-Geral de Justiça e*  
*Presidente do CSMP, por substituição legal*

.../yfh



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 017/08-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por substituição legal,**

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma disposta a partir do art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/ c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru**, pelo critério de Merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 259 e seus parágrafos (com redação dada pela Lei Complementar n.º 25/ 00), c/ c o art. 267, todos da LOEMP, dentro do prazo de **08 (oito)** dias úteis, contados da **1.ª (primeira)** publicação deste Edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, §2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, §2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus-AM, 24 de abril de 2008.

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Subprocurador-Geral de Justiça e  
Presidente do CSMP, por substituição legal*

.../yfh

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.